



LEI Nº 149/92

**"DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Esta do de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a liberar recursos financeiros para auxílio na realização de confraternização entre Poder Executivo, Legislativo e Polícia Civil e Militar do Batalhão de São Miguel do Oeste, no dia 26 de Junho do corrente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão consignadas no elemento 3120 - Material de Consumo e 3130 - Serviços de Terceiros, do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 1992.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


CLÁUDIA FÁTIMA ANDREIS

Agente Administrativo

